



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA-MG.**

O Município de Olhos-D'Água-MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Vieira de Matos, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, tornar público a abertura da Seleção Pública Simplificada para composição de **CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS** para futura e eventual contratação de pessoal do Quadro do Magisterio e Técnico para o ano letivo de 2026, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do disposto no artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988, da Lei Municipal nº 530/2.024, Lei Municipal nº 285/2009, Lei Municipal 356/2015 e pelas Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Secretaria Municipal de Educação.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente Seleção Pública Simplificada não constitui concurso público de provas ou provas de títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, em que este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.1 A presente Seleção Pública Simplificada com validade de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, destina-se ao Cadastro de Reserva de vagas para convocação e contratação temporária de candidatos ao exercício de cargos e funções do Quadro do Magistério e Técnico do Sistema Municipal

*Kolbeab*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

de Ensino de Olhos D'Água/MG, que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Municipais de Ensino do Município de Olhos D'Água.

1.2 Compreende-se como Seleção Pública Simplificada a inscrição, classificação, recursos, homologação, chamada e designação/contratação temporária dos candidatos, mediante a formalização de Contrato Administrativo;

1.3 A Seleção Pública Simplificada será executada sob a responsabilidade da Comissão Permanente do Processo de Seleção Simplificada, composta por 03 (três) servidores efetivos, nomeados através da **Portaria N° 02/2.026**, que supervisionarão todas as etapas de Seleção Simplificada descritas no item 1.2;

1.4 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata;

1.5 O Edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas;

1.6 Todas as informações e cronograma das etapas de eventuais chamadas para contratação serão publicadas por ementas ou de forma integral no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

grande frequência de pessoas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada;

1.7 É condição essencial para se inscrever neste Processo de Seleção Simplificada o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.8 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o início e incluindo o final.

### 2. DOS CARGOS E VAGA

2.1 A aprovação e classificação na Seleção Pública Simplificada não asseguram ao candidato ingresso automático na função, destinando-se apenas a formação de cadastro de reserva de vagas, para futura e eventual contratação, segundo a ordem classificatória, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do certame;

2.2 As contratações serão feitas conforme a necessidade do Sistema Municipal de Ensino até o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal;

2.3 Ocorrendo a realização de Concurso Público para provimento em caráter efetivo dos cargos constantes deste Edital, os candidatos designados terão seus contratos rescindidos;

*Alvesca*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

2.4 A convocação dos candidatos para a designação temporária obedecerá rigorosamente a classificação final;

2.5 O caráter jurídico do eventual contrato a ser firmado é administrativo, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) entre o contratado e o Município de Olhos D' Água;

2.6 O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados se sujeitarão é o Regime Geral de Previdência Social, sob gestão do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

2.7 A Seleção Pública Simplificada, conforme disposto no ANEXO II deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência, para compor o Cadastro Reserva do Sistema Municipal de Ensino de Olhos D'Água.

2.8 Os candidatos aprovados na Seleção Pública simplificada serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas do Sistema Municipal de Ensino Olhos D'Água.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Seleção Pública Simplificada deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/01/2026 até 16/01/2026, de 08h às 11:00 hs e de 13hs às 16hs, não sendo contabilizado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

os finais de semana.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4 Os interessados em participar do Processo de Seleção Pública Simplificada deverão no ato de inscrição apresentar os documentos abaixo relacionados, em um envelope, com todas as folhas numeradas e rubricadas por si:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do ANEXO VI;

3.4.2 Currículo, conforme ANEXO V, contendo a identificação do candidato, acompanhadas de cópia de documentação comprobatória que servirão de base para a avaliação curricular e posterior classificação;

3.4.3 Cópia de Documento de identificação e CPF;

3.4.4 Cópia dos documentos que comprovam os critérios de pontuação(Títulos).

3.5 O candidato no ato de encerramento da inscrição e lacramento do envelope deve informar sob sua responsabilidade o número de documentos entregues para serem analisados;

3.6 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos originais para autenticação.

3.7 A ausência de documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão;

3.8 A Inscrição poderá ser feita pelo próprio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

candidato ou por seu procurador (Procuração simples com firma reconhecida);

3.9 O candidato poderá inscrever-se para apenas (01) cargo e poderá ser contratado para o exercício do mesmo;

3.10 Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-smile, correio eletrônico, provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.13 As informações constantes da "Inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão e Secretaria Municipal de Educação de Olhos-D'Água de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na "Inscrição", bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato, em prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir de seu indeferimento.

3.15 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

efetuado por terceiros.

3.16 A seleção constará de análise curricular, que levará em conta os critérios estabelecidos no ANEXO IV que trata de titulação.

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 O candidato aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, para que seja contratado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deverá atender as seguintes exigências:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (ali. 12 e 37, Ida CF/88).
2. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da convocação/designação;
5. Ter escolaridade mínima e requisitos exigidos para o cargo/função pleiteada na data da convocação/designação, em conformidade com o ANEXO III do presente Edital.
6. Para os Cargos de Nivel Superior a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação (CEE) ou no Ministério da Educação (MEC), conforme cargo/função pleiteada.
7. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente a sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

substituído provisoriamente por certidão de colação de grau, expedida por no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada, com data prevista para expedição do diploma;

8. Para os Cargos de Nível Médio a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino devendo o documento constar timbre e carimbo da Instituição de Ensino, bem como assinatura e carimbo do Diretor;

9. Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal para o exercício da profissão, sendo Obrigatório para o cargo de Assistente Social (Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS);

10. Possuir aptidão física e mental, demonstrado por atestado médico do trabalho;

11. Apresentar certidões negativas: Justiça Eleitoral e Justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal.

12. Apresentar os documentos que se fizerem necessários a época da assinatura do contrato;

13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

14. Ter sido classificado na Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

15. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de Trabalho, conforme o horário da vaga disponibilizada, uma vez que não haverá, em nenhuma hipótese, ajustes na carga horária;

16. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço Público, seja no Município de Olhos D'Água ou outro órgão da Administração Pública, a não ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

que tenha sido reabilitado;

17.O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito a contratação no cargo para o qual concorre;

18.Terá a sua inscrição cancelada sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

19.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

20.A qualquer tempo poder-se-a anular a inscrição, a avaliação de títulos e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

21.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência da inscrição para outrem;

22.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos;

23.Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

24.O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, após a homologação da Seleção Pública Simplificada, quando de sua convocação para contratação temporária,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo;

25.As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir da Seleção Pública Simplificada aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

26. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a Seleção Pública Simplificada. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

27.A Comissão e Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a lista da Classificação Preliminar e Definitiva conforme cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

28.O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado;

29.Após a homologação da Seleção Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (35) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Simplificada, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na Lista de Classificação definitiva;

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de classificação dos candidatos inscritos nos termos deste Edital para a contratação temporária abrangerá os seguintes itens:

I. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, sendo que a comprovação final dar-se-a por meio de apresentação de documentos originais ou cópia devidamente autenticada, após a convocação/designação e aceitação de vagas. Os documentos serão analisados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

II. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, declarados no ato da "Inscrição", o candidato estará ELIMINADO do processo de convocação/contratação.

5.2 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas;

5.3 Aos candidatos inscritos será atribuído pelos pontos obtidos por títulos conforme consta detalhadamente no ANEXO IV deste Edital.

5.4 Será considerado inabilitado o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

o exercício do cargo/função pleiteada.

### 6.DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em listas conforme cargo/função pleiteada.

6.2 Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver:

1- maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, observada a seguinte ordem de titulação acadêmica:

I - Pós-graduação **Doutorado**; (Quando aplicável).

II - Pós-graduação **Mestrado**; (Quando aplicável).

III - Pós-graduação **Especialização**; (Quando aplicável).

IV - **Graduação**, quando aplicável. (Quando aplicável).

V - Magistério em Nível Médio. (Quando aplicável).

VI- Curso de aperfeiçoamento. (Quando aplicável).

2- maior idade, considerando dia, mês e ano;

### 7.DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos nesta Seleção Pública Simplificada.

7.2 Serão aceitos recursos:

I. Contra o Edital: na ocorrência de eventuais erros ou omissões nos prazos estabelecidos no cronograma de execução conforme ANEXO I deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

II. Contra o Resultado Preliminar: desde que fundamentados no conteúdo;

III. Em quaisquer dos casos previstos no item 7, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada caso;

IV. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos;

V. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas;

VI. O resultado preliminar da listagem dos candidatos inscritos será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas na data prevista do **dia 19 de janeiro de 2026.**

VII. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

VIII. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital;

IX. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado;

X. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sendo que o inconsistente ou intempestivo será preliminarmente rejeitado;

XI. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital;

XII. A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Secretaria Municipal de Educação;

XIII. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior;

XIV. O recurso cujo teor desrespeite as normas deste Edital, será preliminarmente indeferido.

### 8.DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada sera homologado pelo Município de Olhos D' Água com data prevista para o dia 27 de Janeiro de 2026.

8.2 O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas.

### 9.DA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

9.1 A Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

observando a classificação, realizará tantas designações/contratações quanto forem necessárias, com base no surgimento de vagas;

9.2 As convocações/ designações necessárias serão divulgadas em tempo hábil, em editais, informando o local e horário onde ocorrerão. Tais informações serão divulgadas no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores e na Secretaria Municipal de Educação, pontos de grande frequência de pessoas;

9.3 A chamada e designação dos candidatos aprovados serão realizadas conforme a necessidade ou demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olhos D'Água, observando-se a ordem rigorosa de classificação em lista única, destinada a atender indistintamente as unidades escolares da zona urbana e da zona rural do Município.

I - A convocação dos candidatos será efetuada de acordo com a conveniência administrativa e a disponibilidade de vagas;

II - A lista única de classificação será utilizada para o provimento das funções em ambas as localidades, não havendo distinção de prioridade entre zona urbana e zona rural;

III - O candidato convocado deverá aceitar a designação para qualquer unidade escolar do município, conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - O não comparecimento ou recusa injustificada do candidato no momento da convocação acarretará as consequências previstas neste edital, respeitando-se a ordem classificatória;

V - Novas chamadas poderão ocorrer ao longo do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

demandas que surgirem na rede municipal de ensino.

9.4 O candidato convocado terá o prazo de dois dias úteis para assinatura do contrato. A falta de manifestação tempestiva do convocado importará em desistência automática, promovendo a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação;

9.5 Em caso de Designação Presencial o candidato que não puder comparecer poderá ser representado por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração com poderes especiais para este fim, com firma reconhecida em cartório;

9.6 A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas nesta Seleção Pública Simplificada será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.

9.7 No caso de recusa, pelo candidato, da vaga ofertada dentro do prazo de validade do processo seletivo, este não será eliminado, mas passará a ocupar a última posição da lista de classificados correspondente ao cargo para o qual se inscreveu e foi considerado apto, observando-se os seguintes critérios:

I - A recusa deverá ser formalizada por escrito, dentro do prazo estabelecido no ato de chamamento;

II - Uma vez reclassificado para a última posição, o candidato somente poderá ser novamente convocado após a chamada de todos os demais candidatos que permanecerem na lista;

III - O rebaixamento de posição em decorrência da recusa aplica-se exclusivamente ao cargo/área de atuação para o qual o candidato foi convocado;

IV - O não atendimento ao chamado sem manifestação expressa será interpretado como recusa tácita,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

produzindo os mesmos efeitos deste parágrafo;

V - Em caso de nova recusa após reposicionamento, o candidato será considerado desistente definitivo do certame e eliminado da lista de classificados.

9.8 O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Secretaria de Educação do Município de Olhos D' Água.

9.9 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

1. Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo/função pleiteada;
2. Registro Profissional no respectivo conselho de classe conforme exigência legal para o exercício da profissão. Sendo obrigatório para o cargo de Assistente Social (Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS);
3. Documento de Identificação;
4. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
5. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
6. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos;
7. Título Eleitoral e comprovante das duas últimas votações e/ou respectivas justificativas;
8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
9. Número de PIS/PASEP (seja inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
10. Certidão Negativa: Justiça Eleitoral, da Justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

11.Declaração, de não ter sido demitido do serviço público ou a bem do serviço público; de nao ter sido demitido do serviço público do Municipio de Olhos D' Agua pelos motivos estabelecidos no Artigo 146 da Lei Municipal n° 3.175/2003 e, ainda, de não estar impedido de exercer o cargo em decorrência das disposições do Artigo 152 da referida Lei;

12.Declaração de que exerce ou não outro cargo para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

13.Atestado de Saúde Ocupacional - a ser emitido por médico do trabalho;

14.Comprovante de residência (conta de água ou luz) atualizado (últimos três meses);

15.Uma fotografia 3x4 atualizada;

16.Registro Nacional de estrangeiro.

9.10 A cópia da documentação deverá ser "legível" de forma a não causar dúvidas em relação ao seu teor. Só será recebida a relação completa de documentos;

9.11 O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo que não comparecer com a documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital ou conforme prazo posteriormente estabelecido pelo órgão, será considerado como desistente;

9.12 Após efetivação da contratação, ficará o servidor obrigado a entrar em exercício, impreterivelmente, na data prevista no contrato;

9.13 O candidato que aceitar a vaga e após desistir,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

ficará impedido de concorrer a uma nova designação por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de desistência da mesma em qualquer cargo/ função pleiteada;

9.14 A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 9.11 convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para designação/contratação, tendo este o mesmo prazo para apresentar a documentação necessária a contratação.

### 10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A contratação dos candidatos será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação das datas de designação, em editais divulgados no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de vereadores, e Secretaria Municipal de Educação.

10.3 A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I. apresentar a documentação exigida;
- II. ser considerado apto conforme atestado médico do trabalho.

10.4 Independentemente de classificação nesta Seleção Pública Simplificada, não será contratado candidato ex-servidor que tenha sido demitido por situações que comprometam o serviço público ou exonerado por processo administrativo a bem do serviço público, a menos que haja a reabilitação;

10.5 Caso o servidor contratado seja colocado a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

disposição da Secretaria Municipal de Educação por motivos disciplinares, terá seu contrato rescindido, ficando impossibilitado de assumir outro cargo no Sistema Municipal de Ensino;

10.6 A prática pedagógica dos servidores do quadro do magistério, deverá ser norteada, dentre outros, no Documento Referencial Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino baseado nas normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular);

10.7 A permuta de quaisquer servidores contratados poderá ocorrer quando houver necessidade evidente, ocorrendo no período de contrato, cabendo exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação a justificativa para tal. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de lotar o servidor contratado onde houver a necessidade evidente;

10.8 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de designação;

10.9 O servidor contratado por meio desta Seleção Pública Simplificada será avaliado periodicamente conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e o resultado será considerado para manutenção do contrato e/ou dispensa do servidor;

10.10 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização da Seleção Pública Simplificada ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato pelo e-mail: [olhosdaguaeducacao@gmail.com](mailto:olhosdaguaeducacao@gmail.com)

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esta Seleção



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quitá, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Pública Simplificada, bem como o Processo de designação/contratação que se dará através desta Seleção Pública Simplificada;

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado;

10.13 Os resultados divulgados no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas, terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação;

10.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação;

10.15 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão;

10.16 O prazo de impugnação consta no ANEXO I deste Edital;

10.17 Os prazos para interposição de Recursos constam do cronograma no ANEXO I deste Edital.

10.18 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos.

10.19 A aprovação nesta Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato a sua contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

10.20 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

1. ANEXO I - Cronograma das Atividades do Processo Seletivo;
2. ANEXO II - Cargos;
3. ANEXO III - Especificações e Requisitos Mínimos dos cargos;
4. ANEXO IV - Critérios de Pontuação;
5. ANEXO V - Modelo de Currículo;
6. ANEXO VI - Ficha de Inscrição.

10.21 Fica assegurada às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da legislação vigente, a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante o prazo de validade deste certame.

10.21.1 Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, a aplicação do percentual de reserva ocorrerá no momento da convocação, observada a proporcionalidade entre o número total de convocações realizadas e aquelas destinadas aos candidatos com deficiência.

10.21.2 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas, sendo classificados em lista específica, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

10.21.3 A convocação do candidato com deficiência dar-se-á quando alcançada a proporção legal, respeitada a ordem de classificação da lista específica e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

10.21.4 Na hipótese de inexistência de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

candidatos com deficiência classificados ou habilitados, as vagas eventualmente reservadas serão revertidas para a ampla concorrência.

10.22 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções deste Edital, pois o ato de participação implica no conhecimento e aceitação das normas, condições e exigências estabelecidas;

10.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Olhos-D' Água/MG, 07 de Janeiro de 2026.

Rodrigo Vieira de  
Matos:09977653640

Assinado de forma digital por  
Rodrigo Vieira de  
Matos:09977653640  
Dados: 2026.01.07 15:25:36 -03'00'

---

**Rodrigo Vieira de Matos**

Prefeito Municipal de Olhos D'Água-MG

---

*Karla Christiane Silva Caires*

**Karla Christiane Silva Caires**

Presidente da Comissão Especial de Realização do  
Processo Seletivo Público Simplificado na Secretaria  
Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de  
Olhos D'Água/MG (Portaria Municipal 02/2026)

*Karla*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

### ANEXO I CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	07/01/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	08/01/2026 e 09/01/2025  De 8h as 11:00h e de 13h às 16h
03	Periodo de inscrição	13/01/2026 até 16/01 /2026  De 8h as 11h e de 13h às 16h, respeitando o sábado e domingo.
04	Edital com Resultado Preliminar dos Inscritos	19/01/2026
05	Divulgação do Resultado Parcial	21/01/2026
06	Prazo de interposição de Recursos contra o Resultado Parcial	22/01/2026 até 26/01/2025 De 8h às 11h e de 13h às 16h
07	Divulgação do Resultado Definitivo	28/01/2026
08	Homologação do Processo Seletivo	28/01/2026
09	Publicação da Homologação do Processo Seletivo	28/01/2026

*H. Lacerda*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

### ANEXO II

#### CARGOS

Cargo	Vinculação	Nº de Vagas	Vencimento	Carga Horária
Professor da Educação Básica - PEB na função de Apoio	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.272,17	24 hs semanais
Professor Interprete/Instrutor de Libras	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$2.272,17	24 hs semanais
Auxiliar de Docência - Monitor Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 1.518,00	40 hs semanais
Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$2.133,13	30 hs semanais
Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 1.518,00	40 hs semanais

**Observação:** Os valores de vencimento estabelecidos para cada cargo têm caráter referencial e poderão sofrer atualizações, reajustes ou adequações conforme a legislação vigente, planos de cargos e salários, acordos normativos e demais dispositivos legais aplicáveis no exercício financeiro do ano corrente, sem que isso implique direito adquirido a valores fixos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

### ANEXO III

#### ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MINIMOS

##### 1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB NA FUNÇÃO DE APOIO

**Especificações:** compreende o cargo que se destina ao exercício do magistério, especificamente, no ensino infantil e 1º e 2º ciclos do ensino fundamental, bem como, na condição de professor de apoio educacional especializado, em classes inclusivas, nas etapas obrigatórias segundo as legislações vigentes, incluindo a execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica. Ministras aulas no 1º e no 2º ciclos do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos; Ministras aulas, mesmo na ausência do aluno com deficiência, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; Participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade de educação, definindo áreas, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino de aprendizagem; Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais; Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno- aluno e aluno-professor, no contexto escolar; Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação socioeconômica entre outras, no contexto escolar; Manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar dos programas de capacitação em serviço; Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais da educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar; Exercer atividades relacionadas ao cuidado com o aluno, quanto a higiene, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

alimentação e a recreação. Participar colaborativamente na elaboração dos planos de aula, na execução das estratégias didáticas, adaptadas ao aluno com NEE (necessidades especiais) e na realização de trabalhos relativos aos conceitos trabalhados e compatíveis com seu grau de conhecimento; Colaborar na elaboração e confecção de material instrucional e recursos audiovisuais adaptados as necessidades do aluno com NEE (necessidades especiais); Participar dos encontros de formação promovidos pela Secretaria de Educação, em especial pela coordenação de educação especial; Atuar junto ao professor para atender o aluno com deficiência no desempenho de suas necessidades de vida diária, como por exemplo: socialização, locomoção, alimentação, asseio e higiene, durante sua permanência na escola; Dar apoio ao professor regente quanto ao atendimento das necessidades emergenciais que envolvam o aluno com NEE (necessidades especiais); Conhecer e cumprir as normas do regimento interno da Secretaria Municipal, Estadual e Portarias e Normas Federais, bem como as legislações que regulamentam a educação especial no município e em nível nacional; Interagir com a família buscando informações subsidiárias ao processo educacional dos alunos; Interagir com a direção e equipe técnico-pedagógica de sua unidade escolar, bem como com os profissionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, participando do planejamento acadêmico.

**Requisitos Minimos:** Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescida de especialização em Educação Especial.

### **2.AUXILIAR DE DOCÊNCIA - MONITOR ESCOLAR -**

**Especificações:** O Auxiliar de Docência - Monitor Escolar atuará de forma integrada à equipe da unidade educacional, prestando apoio às atividades desenvolvidas com crianças, contribuindo para o cuidado, o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando suas especificidades, ritmos e necessidades próprias da primeira infância. Compete ao profissional auxiliar os professores e demais servidores no acompanhamento das rotinas diárias, apoiando as crianças nas atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas, sempre sob orientação da equipe pedagógica, sem exercer atribuições privativas do magistério. Atuará no cuidado direto com as crianças, auxiliando nas atividades de alimentação, higiene, repouso, organização dos espaços, troca de fraldas, vestuário e segurança, garantindo ambiente acolhedor, seguro e adequado ao desenvolvimento infantil. O monitor acompanhará os alunos em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

atividades internas e externas à unidade escolar, incluindo deslocamentos autorizados e atividades extracurriculares, zelando pela integridade física e emocional das crianças, prevenindo riscos e auxiliando na mediação de conflitos e interações sociais. Deverá observar atentamente o comportamento das crianças, comunicando à equipe pedagógica e à direção da unidade quaisquer alterações relevantes, sinais de mal-estar, acidentes ou necessidades específicas, contribuindo para o cuidado integral e a proteção da criança. Colaborará na organização e execução de projetos, eventos e atividades institucionais voltadas à Educação Infantil, bem como participará de reuniões pedagógicas, orientações internas e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento das práticas de cuidado e apoio educacional. As atividades serão desenvolvidas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas educacionais vigentes.

**Requisitos Mínimos:** Ensino Médio completo.

### **3. ASSISTENTE SOCIAL**

**Especificações:** Prestar serviços de natureza social, orientando indivíduos, famílias, comunidade escolar e instituições acerca de direitos e deveres previstos em normas, códigos, legislações e políticas públicas, bem como sobre o acesso a serviços, benefícios, recursos sociais e programas socioeducativos. Integrar o corpo multiprofissional da Educação, atuando de forma articulada com gestores, equipes pedagógicas, professores, profissionais da saúde e demais técnicos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e para o fortalecimento das ações de inclusão escolar. Participar da avaliação das necessidades sociais, educacionais e familiares dos alunos, em especial daqueles público-alvo da Educação Especial, colaborando na identificação da necessidade de acompanhamento específico, encaminhamentos intersetoriais e definição de estratégias de apoio, respeitadas as competências legais de cada área profissional. Atuar no assessoramento às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em ações formativas, reuniões técnicas e pedagógicas, conselhos, comissões e demais instâncias institucionais, conforme previsto na legislação vigente. Desempenhar atividades administrativas inerentes à função, elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros sociais, além de acompanhar e monitorar ações e projetos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quíta, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

desenvolvidos, contribuindo para a efetividade das políticas públicas educacionais e sociais. Executar outras atividades correlatas que, por sua natureza, estejam compatíveis com a formação profissional e com as atribuições legais do cargo.

**Requisitos Mínimos:** Curso de Graduação em Serviço Social e registro em Conselho de Classe competente

#### 4. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Especificações:** Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo, ou seja, ser responsável pela organização e limpeza interna do veículo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista; Estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo; Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeite uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares; Auxiliar os alunos em caso de emergência (vômito, dor de cabeça, mal estar, etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar; Controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros; Verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto e, em primeiro lugar, do monitor; Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados; Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos; Prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque; Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos: Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora do comum; Estar sempre atento a porta de entrada e saída do veículo; Interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**Requisito Mínimo:** Ensino Médio Completo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

### 5. INTERPRETE/INSTRUTOR LIBRAS

**Especificações:** Atuar como mediador linguístico e cultural no contexto educacional, realizando a interpretação e tradução entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Língua Portuguesa, em suas modalidades oral e escrita, assegurando a acessibilidade comunicacional e a participação plena dos estudantes surdos nas atividades pedagógicas e institucionais. Desempenhar atividades de interpretação em sala de aula, reuniões pedagógicas, eventos escolares, atividades extracurriculares e demais ações promovidas pela unidade educacional, garantindo a fidelidade das informações, o respeito às normas éticas da profissão e às especificidades linguísticas e culturais da comunidade surda. Atuar também como Instrutor de Libras, ministrando o ensino da Língua Brasileira de Sinais aos estudantes, para o fortalecimento das práticas inclusivas. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento e na execução de estratégias educacionais inclusivas, orientando quanto ao uso de recursos de acessibilidade, adaptações comunicacionais e práticas que favoreçam a aprendizagem dos estudantes surdos. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, projetos institucionais e ações interdisciplinares, contribuindo para o aprimoramento das práticas educacionais e para a garantia do direito à educação inclusiva, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015 e demais normativas vigentes do Ministério da Educação.

**Requisitos Mínimos:** Licenciatura em Letras-Libras; ou Bacharelado em Letras-Libras; ou Curso superior em Tradução e Interpretação com habilitação em Libras; ou qualquer graduação, acrescida de certificação de proficiência em Libras.

**Observação:** Para fins de avaliação de títulos, a formação acadêmica considerada para pontuação não se confunde com a escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo. Assim, para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, com atuação na Educação Especial, cujo requisito mínimo é a Licenciatura em Pedagogia acrescida de especialização lato sensu em Educação Especial, não será admitida a utilização do diploma dessa especialização para fins de pontuação, por integrar a formação mínima obrigatória para o exercício do cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

#### 1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB NA FUNÇÃO DE APOIO

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- Pós Graduação - Doutorado (Stricto Sensu)	3,0	3,0
II- Pós Graduação - Mestrado (Stricto Sensu)	2,0	2,0
III- Pós Graduação - Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo	1,0	1,0

#### 2. MONITOR ESCOLAR - AUXILIAR DE DOCÊNCIA

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- Graduação - Área da Educação	2,0	2,0
II- Magistério - Nível Médio	1,0	1,0

#### 3. ASSISTENTE SOCIAL

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- Pós Graduação - Doutorado (Stricto Sensu)	3,0	3,0
II- Pós Graduação - Mestrado (Stricto Sensu)	2,0	2,0
III- Pós Graduação - Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo	1,0	1,0

#### 4. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- Magistério - Nível Médio	2,0	2,0
II- Curso de Aperfeiçoamento Monitor de Transporte Escolar - Carga Horária Mínima: 40 hs	1,0	1,0

#### 5. PROFESSOR INTERPRETE/INSTRUTOR LIBRAS

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- Pós Graduação - Doutorado (Stricto Sensu)	3,0	3,0
II- Pós Graduação - Mestrado (Stricto Sensu)	2,0	2,0
III- Pós Graduação - Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo	1,0	1,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

### ANEXO V

#### MODELO DE CURRICULO

##### DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:	
Filiac;:ao:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
RG:	CPF:
Enderec;:o:	
Email:	
Nº Telefone:	

##### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Formação
Instituição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

## ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CARGO		Nº INSCRIÇÃO:
Opção:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato (a):		
Endereço:		
Email:	Telefone de Contato:	
Data: ____ / ____ / 2025	Nº Doc Entregues:	
Declaro ter pleno conhecimento das condições estabelecidas pelo edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada de nº 01 /2026, bem como aceito e me comprometo a cumprir as normas estabelecidas no referido edital.		
Assinatura do Candidato (a):		Assinatura do Responsável pela inscrição:
Protocolo de Inscrição		
Cargo:		Nº Inscrição:
Nome do Candidato:		
Data: ____ / ____ / 2026	Nº de Doc Entregues:	Assinatura do Responsável pela Inscrição: